

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.120/2005

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida Pensão por Morte à Senhora NAIR BARROS HATUM, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor ABDALA FÉLIX HATUM, Operador de Motoniveladora, efetivo, falecido em 03 de maio de 2003, com base no Art. 40, § 7° da CF/88, alterado pela EMC 20/98 conforme consta nos autos do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n°. 193.614, de 08 de maio de 2003 e 205.352 de 27 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único. O valor da pensão a que se refere o Art. 1° será de 100% (cem por cento), nos termos do Art. 54 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 002/03, pago diretamente a beneficiária.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2003.

Gabineté do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do més de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeith Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MAGNA MARIA ROCHA Chefe de Gabinete Decreto nº. 749/02